



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 40/2025

Senhor Presidente, Senhores vereadores (a).

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a criação do Fundo Municipal da Cultura (FMC), a ser gerido pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo de Ibiraiaras/RS, com o objetivo de estabelecer um instrumento legal e contábil que permita o recebimento e a aplicação de recursos destinados ao fomento da política cultural do Município.

A presente proposição justifica-se, sobretudo, pela necessidade de viabilizar o recebimento de recursos financeiros oriundos do Edital FAC 12/2025, por meio do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Trata-se de uma importante iniciativa de descentralização e incentivo à cultura nos municípios, especialmente voltada à valorização de expressões artísticas locais, formação cultural, preservação do patrimônio e incentivo à economia criativa.

Entretanto, para que o Município de Ibiraiaras possa formalizar o recebimento e a correta execução orçamentária e financeira dos valores a serem repassados pelo Estado, é imprescindível a criação do Fundo Municipal da Cultura, conforme exigências legais e normativas previstas no referido edital e na legislação estadual de fomento à cultura.

O Fundo possibilitará não apenas o recebimento desses recursos específicos, mas também a construção de uma política pública cultural permanente, transparente e participativa, permitindo a captação de futuras verbas estaduais, federais e de fontes privadas.

A gestão do Fundo será atribuída à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo, órgão competente e já responsável pelas ações e programas na área cultural no âmbito municipal, garantindo coerência administrativa e segurança na execução dos projetos.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto de lei, EM REGIME DE URGÊNCIA, que representa um passo fundamental para o fortalecimento da cultura em nosso Município, viabilizando o acesso aos recursos do Edital FAC 12/2025 e consolidando a estrutura necessária para a continuidade das políticas públicas de incentivo à cultura local.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 28 de julho de 2025.



JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal